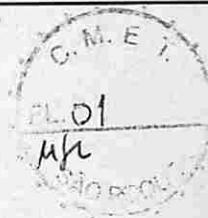


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
17ª Sessão Ordinária da  
26 / 05 / 2014

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 50/2014-L

DATA DA ENTRADA: 21/05/2014

AUTOR: Domizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Bruno Burlini a via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário

APROVADO EM: 02/06/2014 - 18ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 02/06/2014

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário

OBS.: Matéria Simples  
Votação Nominal  
Única Discussão



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 50/2014-L, DE 21 DE  
MAIO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO  
DE MORAES.**

**BRUNO BURLINI**

Filho de Walter Burlini e Lindalva Dornellas Burlini, Bruno Burlini nasceu em 17/05/1951, na cidade de Niterói – RJ.

Casou-se com Janeth Ap. Romero Burlini em 11/05/1974.

Teve duas filhas: Brunete Burlini e Bianca Burlini Haga

Era Corretor de Seguros.

Mudou-se para São Roque em janeiro de 1989 e aqui fundou sua empresa, a "São Roque Corretora de Seguros", que hoje continua sendo da família Burlini.

Membro da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, era uma pessoa amada e querida por muitos.

Tinha por hobby jogar bola e assim faleceu no campo do Germano, em 20/03/2010, deixando muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETS 21/05/2014 - 17:04:50 03364/2014, de 21 de maio de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE LEI Nº 50/2014 - L**

De 21 de maio de 2014.

**Dá denominação de "Bruno Burlini" à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

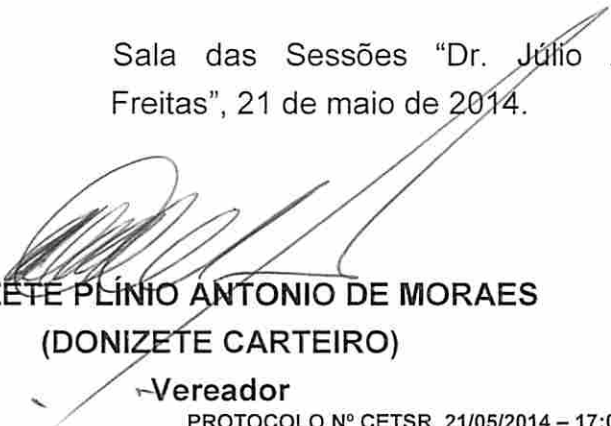
**Art. 1º** Fica denominada "**TRAVESSA BRUNO BURLINI**" a via pública conhecida como "Rua das Hortências", localizada no Jardim Suíça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em propriedade particular, com 100,00m de comprimento e 7,00m de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21 de maio de 2014.

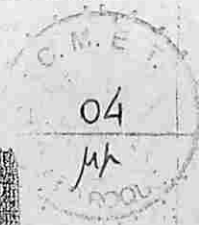
  
**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
**(DONIZETE CARTEIRO)**

**Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 21/05/2014 - 17:04:50 03364/2014  
/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

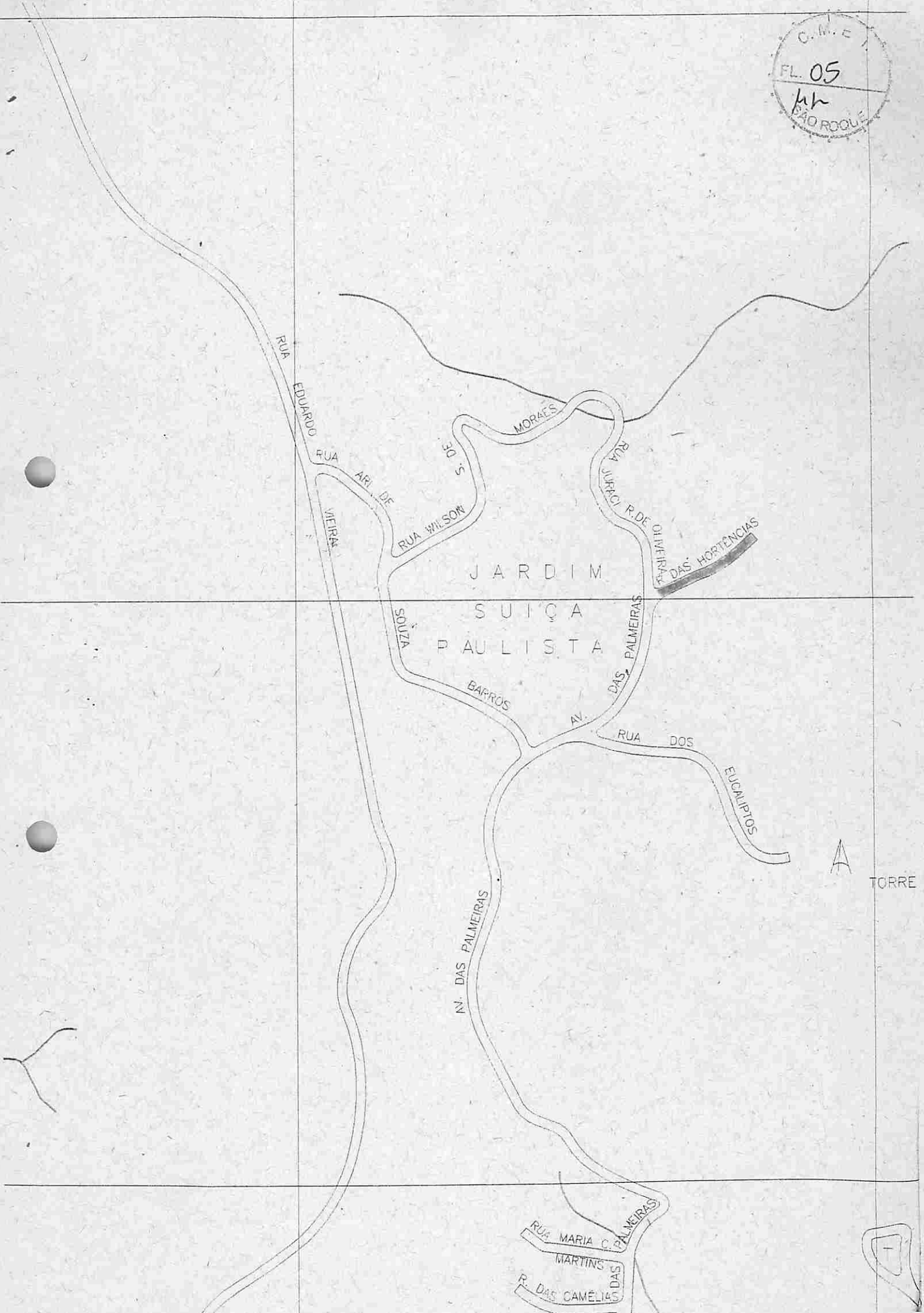
CERTIDÃO Nº 0102/10

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00032/2009, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que as vias públicas localizadas na Sede (região central) do município possuem as denominações e dimensões informadas no relatório anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Certidão.

Certifico ainda que, referidas vias são de domínio público a mais de 05 (cinco) anos. Eu  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão, Eu  (Leonildo Sobreira Lima),

Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =. =. =. =. =. =. =. =. =.

C.M.E.  
FL. 05  
hh  
CADO ROQUE



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 41/2013

São Roque, 02 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de nova Certidão, das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade), que não são denominadas oficialmente, descritas nas Certidões 0101/10, informando o início e o término de cada via.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Informamos ainda que tal pedido foi feito através do Ofício Vereador nº 00043/2009, na época encaminhado pelo Ofício Presidente 00032/2009 (cópias anexas), que deu origem às Certidões 0102/2010 e 0101/10 (docs. Inclusos), as quais são equivocadas, pois não informam onde se iniciam e terminam as vias que não são denominadas oficialmente ("oficializadas").

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

  
DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito de São Roque – SP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



OFÍCIO VEREADOR nº 00043/2009

São Roque, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade) descritas na folha anexa, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES**

Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 00768/2009



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



OFÍCIO PRESIDENTE nº 00032/2009

São Roque, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, e em atenção à solicitação do Vereador DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, no Ofício Vereador nº 043/2008, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade) descritas na folha anexa, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 00774/2009



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Certidão nº 0101/10 – Ofício Presidente nº 00032/2009

| Denominação atual                  | Localização                | Oficial | Dimensão        |             |
|------------------------------------|----------------------------|---------|-----------------|-------------|
|                                    |                            |         | Comprimento (m) | Largura (m) |
| Rua Afonso Sardinha                | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 105,00          | 8,40        |
| Rua Álvaro Luiz                    | Jardim Maria Trindade/Sede | Não     | 150,00          | 6,50        |
| Rua Amador Bueno                   | Centro/Sede                | Não     | 200,00          | 7,00        |
| Rua Amélia Aquino Leite            | Vila Junqueira/Sede        | Não     | 100,00          | 6,60        |
| Rua America                        | Vila Aguiar/Sede           | Não     | 160,00          | 6,65        |
| Avenida Anhanguera                 | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 420,00          | 9,00        |
| Rua da Bahia                       | Vila Irene/Sede            | Não     | 400,00          | 7,00        |
| Avenida Bandeirantes               | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 545,00          | 9,00        |
| Rua Caetano di Felippo             | Vila Santo Antonio/Sede    | Não     | 300,00          | 6,20        |
| Rua das Camélias                   | Jardim Suíça Paulista/Sede | Não     | 98,50           | 7,00        |
| Rua Comendador Inocêncio           | Centro/Sede                | Não     | 100,00          | 6,60        |
| Rua Enrico Dell'acqua              | Centro/Sede                | Não     | 500,00          | 7,00        |
| Rua Estela Castro                  | Vila Junqueira/Sede        | Não     | 95,00           | 7,00        |
| Rua dos Eucaliptos                 | Jardim Suíça Paulista/Sede | Não     | 250,00          | 7,00        |
| Rua Goiás                          | Vila Irene/Sede            | Não     | 200,00          | 7,00        |
| Rua Professor Guaracy Silveira     | Vila Aguiar/Sede           | Não     | 100,00          | 6,65        |
| Rua das Hortências                 | Jardim Suíça Paulista/Sede | Não     | 100,00          | 7,00        |
| Rua Humberta Pesci                 | Vila Junqueira/Sede        | Não     | 210,00          | 7,20        |
| Rua Ismênia Rosa                   | Jardim Meny/Sede           | Não     | 100,00          | 7,20        |
| Rua Jorge Velho                    | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 50,00           | 7,00        |
| Rua Julio Cesar de Oliveira        | Vila Aguiar/Sede           | Não     | 300,00          | 8,00        |
| Rua Prof.ª Maria Guilhermina Lemos | Vila Junqueira/Sede        | Não     | 250,00          | 7,20        |
| Rua Minas Gerais                   | Vila Irene/Sede            | Não     | 300,00          | 6,65        |
| Rua Padre Marçal                   | Centro/Sede                | Não     | 700,00          | 8,00        |
| Rua Paes Leme                      | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 212,00          | 9,00        |
| Rua Paraná                         | Vila Irene/Sede            | Não     | 300,00          | 7,00        |
| Rua Pedro Vaz                      | Centro/Sede                | Não     | 400,00          | 7,20        |
| Rua Barão de Piratininga           | Centro/Sede                | Não     | 300,00          | 8,50        |
| Rua Quirino Aguiar                 | Vila Aguiar/Sede           | Não     | 250,00          | 6,55        |
| Rua Raposo Tavares                 | Jardim Bandeirantes/Sede   | Não     | 100,00          | 9,00        |
| Rua Rui Barbosa                    | Centro/Sede                | Não     | 700,00          | 6,00        |
| Rua Dr. S. Moura Garcia            | Vila Santo Antonio/Sede    | Não     | 300,00          | 7,00        |
| Rua Santa Cruz                     | Vila Santa Isabel/Sede     | Não     | 350,00          | 7,20        |
| Rua Santa Isabel                   | Vila Marques/Sede          | Não     | 210,00          | 9,90        |
| Rua Santa Quitéria                 | Vila Irene/Sede            | Não     | 1100,00         | 7,20        |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



|                           |                         |         |         |      |
|---------------------------|-------------------------|---------|---------|------|
| Rua Santana               | Vila Marques/Sede       | Não     | 500,00  | 8,50 |
| Rua São Joaquim           | Bairro Estação/Sede     | Não     | 450,00  | 8,80 |
| Rua São Paulo             | Centro/Sede             | Não     | 1100,00 | 7,30 |
| Rua Sergipe               | Taboão/Sede             | Não     | 250,00  | 7,00 |
| Rua 7 de Setembro         | Centro/Sede             | Não     | 300,00  | 7,00 |
| Rua Prof. Silveira Santos | Vila Aguiar/Sede        | Não     | 195,00  | 6,90 |
| Rua Dr. Stevaux           | Centro/Sede             | Não     | 300,00  | 6,00 |
| Rua Walter Di Felipo      | Vila Santo Antonio/Sede | Não     | 700,00  | 9,00 |
| Travessa Xavier           | Centro/Sede             | Não     | 50,00   | 4,50 |
| Praça Republica           | Centro/Sede             | Dec.250 |         |      |
| Praça Matriz              | Centro/Sede             | Lei 250 |         |      |
| Praça Mendes              | Centro/Sede             | Lei 123 |         |      |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 148/2013 - DPM

São Roque, 18 de junho de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 41/2013 – Donizete Carreiro

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da nova Certidão das vias públicas localizadas na SEDE (região central da cidade), que não são denominadas oficialmente e croqui dos locais, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

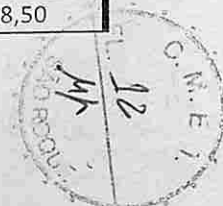
Engº Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA 1215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Beaki  
01/07/13  
M. And

| Denominação                        | Localização                  | Oficial | Início - Término                                  | Dimensões |             |
|------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------------------------|-----------|-------------|
|                                    |                              |         |                                                   | Compr.(m) | Largura (m) |
| Rua Afonso Sardinha                | Jardim Bandeirantes / Sede   | Não     | Rua Profº. Tibério J. da Silva - Córrego          | 105,00    | 8,40        |
| Rua Alvaro Luiz                    | Jardim Maria Trindade / Sede | Não     | Rua Sebastião Martins Villaça- Área Publica       | 150,00    | 6,50        |
| Rua Amador Bueno                   | Centro / Sede                | Não     | Praça da Republica - Avenida João Pessoa          | 200,00    | 7,00        |
| Rua Amélia Aquino Leite            | Vila Junqueira / Sede        | Não     | Rua Ireneu Silveira - Rua Castro Alves            | 100,00    | 6,60        |
| Rua América                        | Vila Aguiar / Sede           | Não     | Rua Gerson Nastri - R. Profº. Guaracy Silveira    | 160,00    | 6,65        |
| Avenida Anhanguera                 | Jardim Bandeirantes / Sede   | Não     | Avenida Brasil - R. Profº. Tibério Justo da Silva | 420,00    | 9,00        |
| Rua Bahia                          | Vila Irene / Sede            | Não     | Avendia Brasil - Rua Santa Quitéria               | 400,00    | 7,00        |
| Avenida Bandeirantes               | Jardim Bandeirantes / Sede   | Não     | Avenida Brasil - R. Profº. Tibério J. da Silva    | 545,00    | 9,00        |
| Rua Caetano di Felippo             | Vila Santo Antônio / Sede    | Não     | R. Walter di Felippo - Rua Roque J. de Oliveira   | 300,00    | 6,20        |
| Rua das Camélias                   | Jardim Suíça Paulista / Sede | Não     | Avenida das Palmeiras - balão de Retorno          | 98,50     | 7,00        |
| Rua Comendador Inocêncio           | Centro / Sede                | Não     | Rua Enrico Dell'Acqua - Rua Pedro Vaz             | 100,00    | 6,60        |
| Rua Enrico Dell'Acqua              | Centro / Sede                | Não     | Av. Antonino D. Bastos - R. Alfredo Salvetti      | 500,00    | 7,00        |
| Rua Estela De Castro               | Vila Junqueira / Sede        | Não     | Rua Ireneu Silveira - Viela publica               | 95,00     | 7,00        |
| Rua dos Eucaliptos                 | Jardim Suíça Paulista / Sede | Não     | Avenida das Palmeiras - Área Publica              | 250,00    | 7,00        |
| Rua Goias                          | Vila Irene / Sede            | Não     | Rua Minas Gerais - Rua Paraná                     | 200,00    | 7,00        |
| Rua Professor Guaracy Silveira     | Vila Aguiar / Sede           | Não     | Rua América - Viela Sanitária (escadaria)         | 100,00    | 6,65        |
| Rua das Hortências                 | Jardim Suíça Paulista / Sede | Não     | Avenidas das Palmeiras - Propr. Particular        | 100,00    | 7,00        |
| Rua Humberta Pesci                 | Vila Junqueira / Sede        | Não     | Rua Ireneu Silveira - Balão de Retorno            | 210,00    | 7,20        |
| Rua Ismênia Rosa                   | Vila Junqueira / Sede        | Não     | Av. Antônio M. Picena - Av. Monteiro Lobato       | 100,00    | 7,20        |
| Rua Jorge Velho                    | Jardim Bandeirantes / Sede   | Não     | Avenida Anhanguera - Av. Bandeirantes             | 50,00     | 7,00        |
| Rua Júlio Cesar de Oliveira        | Vila Aguiar / Sede           | Não     | Avenida Santa Rita - Propr. Particular            | 300,00    | 8,00        |
| Rua Profª. Maria Guilhermina Lemos | Vila Junqueira / Sede        | Não     | Rua Ireneu Silveira - Raposo Tavares Km 60        | 250,00    | 7,20        |
| Rua Minas Gerais                   | Vila Irene / Sede            | Não     | Propr. Particular - Rua Goias                     | 300,00    | 6,65        |
| Rua Padre Marçal                   | Centro / Sede                | Não     | Avenida João Pessoa - R. Tte Francisco L. Campos  | 700,00    | 8,00        |
| Rua Paes Leme                      | Jardim Bandeirantes / Sede   | Não     | Avenida Anhanguera - Rua Lions Clube              | 212,00    | 9,00        |
| Rua Paraná                         | Vila Irene / Sede            | Não     | Propr. Particular - Avenida Brasil                | 300,00    | 7,00        |
| Rua Pedro Vaz                      | Centro / Sede                | Não     | Rua Dr. Stevaux - Rua Princesa Isabel             | 400,00    | 7,20        |
| Rua Barão de Piratininga           | Centro / Sede                | Não     | Avenida João Pessoa - Rua São Joaquim             | 300,00    | 8,50        |



| Denominação                | Localização                | Oficial     | Início - Término                                      | Dimensões |             |
|----------------------------|----------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|-----------|-------------|
|                            |                            |             |                                                       | Compr.(m) | Largura (m) |
| Rua Quirino Aguiar         | Vila Aguiar / Sede         | Não         | Avenida Santa Rita - Propr. Particular                | 250,00    | 6,55        |
| Rua Raposo Tavares         | Jardim Bandeirantes / Sede | Não         | Rua Paes Leme - Área publica                          | 100,00    | 9,00        |
| Rua Rui Barbosa            | Centro / Sede              | Não         | Av. Antonino D. Bastos - R. Pedro Conti               | 700,00    | 6,00        |
| Rua Dr. S. Moura Garcia    | Vila Santo Antônio / Sede  | Não         | Rua Walter di Felippo - Rua Roque José de Oliveira    | 300,00    | 7,00        |
| Rua Santa Cruz             | Vila Isabel / Sede         | Não         | Rua São Joaquim - Rua Benedito Marchi                 | 350,00    | 7,20        |
| Rua Santa Isabel           | Vila Marques / Sede        | Não         | Rua Santa Cruz - Propr. Particular                    | 210,00    | 9,90        |
| Rua Santa Quitéria         | Vila Irene / Sede          | Não         | Praça da Republica - Avenida Brasil                   | 1100,00   | 7,20        |
| Rua Santana                | Vila Marques / Sede        | Não         | Rua São Joaquim - Avenida das Palmeiras               | 500,00    | 8,50        |
| Rua São Joaquim            | Estação / Sede             | Não         | Rua Santa Cruz - Rua João Pessoa                      | 50,00     | 8,80        |
| Rua São Paulo              | Centro / Sede              | Não         | Rua Marechal Deodoro da Fonseca - Rod. Raposo Tavares | 1100,00   | 7,30        |
| Rua Sergipe                | Taboão / Sede              | Não         | Rodovia Raposo Tavares - Rod. Raposo Tavares          | 250,00    | 7,00        |
| Rua Sete de Setembro       | Centro / Sede              | Não         | Praça da Matriz - Av. Antônio D. Bastos               | 300,00    | 7,00        |
| Rua Profº. Silveira Santos | Vila Aguiar / Sede         | Não         | Rua América - Rua Carmelinda Crem                     | 195,00    | 6,90        |
| Rua Dr. Stevaux            | Centro / Sede              | Não         | Praça da Matriz - Largo dos Mendes                    | 300,00    | 6,00        |
| Rua Walter de Felippo      | Vila Santo Antônio / Sede  | Não         | Avenida Três de Maio - Propr. Particular              | 700,00    | 9,00        |
| Travessa Xavier            | Centro / Sede              | Não         | Rua Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro                | 50,00     | 4,50        |
| Praça da República         | Centro / Sede              | Decreto 250 |                                                       |           |             |
| Praça da Matriz            | Centro / Sede              | Lei 250     |                                                       |           |             |
| Largo dos Mendes           | Centro / Sede              | Lei 123     |                                                       |           |             |





**PARECER 129/2014**

Parecer ao projeto de Lei nº 050/2014-L, de 21 de Maio de 2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominação de Bruno Burlini à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei 050/2014 - L, de 21 de Maio de 2014, para denominar de Bruno Burlini via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

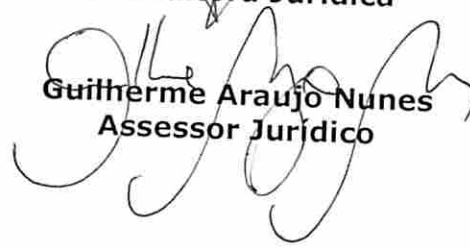
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de Maio de 2014.

  
**Fabiana Marson Fernandes**  
Consultora Jurídica

  
**Guilherme Araujo Nunes**  
Assessor Jurídico



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 138 – 29/05/2014**

**Projeto de Lei nº 050-L**, de 21/05/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Bruno Burlini à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2014.

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO CPJR



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 074– 29/05/2014**

**PROJETO DE LEI Nº 050-L**, de 21/05/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Bruno Burlini à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 050-L**, 21/05/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2014.

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
SECRETÁRIO CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples - Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 050-L**, de 21/05/2014, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Bruno Burlini à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista".

| <b><u>Vereadores</u></b> |                                         | <b><u>Votação do Veto</u></b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| <b>01</b>                | Adenilson Correia                       | S                             |
| <b>02</b>                | Alacir Raysel                           | S                             |
| <b>03</b>                | Alexandre Rodrigo Soares                | S                             |
| <b>04</b>                | Alfredo Fernandes Estrada               | S                             |
| <b>05</b>                | Donizete Plínio Antonio de Moraes       | S                             |
| <b>06</b>                | Etelvino Nogueira                       | S                             |
| <b>07</b>                | Flávio Andrade de Brito                 | S                             |
| <b>08</b>                | Israel Francisco de Oliveira            | S                             |
| <b>09</b>                | José Antonio de Barros                  | S                             |
| <b>10</b>                | José Carlos de Camargo                  | S                             |
| <b>11</b>                | Luiz Gonzaga de Jesus                   | S                             |
| <b>12</b>                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | S                             |
| <b>13</b>                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | S                             |
| <b>14</b>                | Rafael Marreiro de Godoy                | -x-                           |
| <b>15</b>                | Rodrigo Nunes de Oliveira               | S                             |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |                                         | 14                            |
| <b><u>Contrários</u></b> |                                         | 00                            |

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasao Roque.sp.gov.br](http://www.camarasao Roque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br](mailto:camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**PROJETO DE LEI Nº 050-L, DE 21/05/2014**

**AUTÓGRAFO Nº 4.199 de 02/06/2014**

**Lei nº**

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de "Bruno Burlini" à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.**

Gabinete do Prefeito

Recebido em:

04/06/14

Assinatura:

*[Assinatura]*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**TRAVESSA BRUNO BURLINI**" a via pública conhecida como "Rua das Hortências", localizada no Jardim Suíça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em propriedade particular, com 100,00m de comprimento e 7,00m de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 18ª Sessão Ordinária, de 02/06/2014.**

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

Presidente

**MARCOS AUGUSTO ISSA/H. DE ARAÚJO**

1º Secretário

**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**

2º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**

2º Vice-Presidente



## **LEI 4.226**

De 13 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 50/14-L,

De 21 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.199 de 02/06/2014.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de “Bruno Burlini” à via pública localizada no Jardim Suíça Paulista.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,  
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

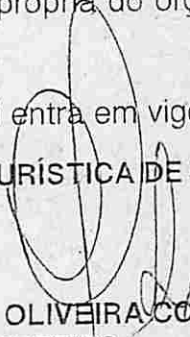
**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA BRUNO BURLINI**” a via pública conhecida como “Rua das Hortências”, localizada no Jardim Suíça Paulista/Sede, com início na Avenida das Palmeiras e término em propriedade particular, com 100,00m de comprimento e 7,00m de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2014.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 13 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 02/06/2014.

/jsb.-